

## EDITAL N. 09/2018 – PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOCENTES

O Coordenador do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de **16 (dezesesseis) estagiários docentes** do **Programa de Mestrado em Direito** conforme termos e condições a seguir especificadas:

### 1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para Estágio de Docência do segundo semestre letivo do ano de 2018, sendo 3 (três) vagas para o Núcleo de Prática Jurídica, 02 (duas) vagas para o Núcleo de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e 11 (dez) vagas para o Núcleo de Disciplinas, todas vinculadas ao curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.

1.2 O Estágio de Docência é disciplina optativa do Programa de Mestrado em Direito.

1.3 Os créditos obtidos nesta disciplina serão inscritos no currículo escolar do mestrando, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito.

1.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente do Regulamento do Estágio de Docência, disponível no endereço eletrônico <<http://ppg.fumec.br/direito/wp-content/uploads/2017/06/Est%C3%A1gio-Docente-Regulamento.pdf>>.

1.4.1 A matrícula e a realização do estágio docente não acarretam custo adicional ao estagiário;

1.4.2 As atividades do estagiário docente deverão relacionar-se a uma das linhas do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC;

1.4.3 O estagiário docente deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, durante todo o semestre letivo, à atividade de estágio de docência;

1.4.4 As atividades do estagiário docente não serão remuneradas;

1.4.5 A carga horária de dedicação terá a seguinte correspondência:

2 (duas) horas semanais por semestre letivo = 1 (um) crédito;

4 (quatro) horas semanais por semestre letivo = 2 (dois) créditos;

6 (seis) horas semanais por semestre letivo = 3 (três) créditos;

8 (oito) horas semanais por semestre letivo = 4 (quatro) créditos.

**1.5 O estagiário que integralizar os créditos do estágio de docência (4 créditos) não terá direito à inclusão de horas adicionais em seu currículo, mas terá direito à comprovação das atividades realizadas por meio de declaração expedida pelo Coordenador do PPGD e/ou pelos Coordenadores dos Núcleos.**

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo mestrando **regularmente matriculados** no Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC;

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias **27 a 29 de agosto de 2018**, na Secretaria do Programa, no horário de **9h às 19h** e deverão ser feitas em formulário próprio.

2.2.1 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e no site do Programa ([ppg.fumec.br/direito](http://ppg.fumec.br/direito)) e deverá ser assinado pelo próprio candidato e protocolizado nos dias e horários especificados no item 2.2 deste Edital.

2.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Núcleo que pretende desenvolver suas atividades, identificando, obrigatoriamente, qual a 1ª e a 2ª opção nos itens **A, B e C**, conforme descrito a seguir:

### **A) Núcleos de Disciplinas:**

- I. Disciplinas Fundamentais (2 vagas);
- II. Direito Privado e Processual Civil (3 vagas);
- III. Direito Público (2 vagas);
- IV. Direito Penal (2 vagas);
- V. Direito Social (2 vagas).

### **B) Núcleo de Prática Jurídica:**

- I. **Conciliação e Mediação** (setor responsável pela Mediação e Conciliação em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como pela triagem de casos que necessitem ser encaminhadas ao Setor Escritório Modelo **(2 vagas)**);
- II. **Setor Lei de Execução Penal e Medidas de Urgentes para a Liberdade de Presos** (o setor é responsável pelos pedidos cabíveis àqueles presos



já sentenciados definitivamente, pelos pedidos urgentes de liberdade de presos provisórios, tais como, habeas corpus, liberdade provisória, bem como a eventual encaminhamento de demandas para o Setor Escritório Modelo (1 vaga).

**Atenção: Os encontros referentes às atividades do Núcleo de Prática Jurídica deverão ocorrer obrigatoriamente aos sábados das 8h às 12h, de acordo com a orientação do Professor responsável pela atividade, pois os setores destinam-se à realização de estágio pelos alunos da Graduação em Direito que, por impedimento ou incompatibilidade legal ou de horário, não podem realizar estágio no Escritório Modelo, que funciona de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h.**

**C) Núcleo de TCC – Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso:** Auxílio ao Coordenador do Setor nas tarefas inerentes ao magistério, na graduação, da disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica e na gestão do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Resolução n. 008/2008 da FCH/FUMEC (2 vagas).

2.2.2.1 Além de selecionar as áreas de interesse, o candidato poderá indicar se pretende dar continuidade ao estágio de docência exercido no semestre anterior, indicando a área respectiva no local próprio do formulário.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 Encerrado o período de inscrições, até o dia 31 de agosto de 2018 a Secretaria do Programa de Mestrado em Direito publicará no sítio eletrônico do Programa <ppg.fumec.br/direito> a relação de inscritos e a escala de entrevistas, que será realizada na data prevista de 03 de setembro de 2018, em local e horário a serem definidos.

3.2 No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar aos membros da banca examinadora, sob pena de exclusão da seleção, os seguintes documentos: a) **Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (constando a produção de 2018, inclusive); b) cópias dos comprovantes das informações contidas no currículo lattes, conforme critérios estabelecidos no item 3.4 deste edital; c) histórico simples do mestrado; d) texto contendo justificativa para realização do estágio de docência (máximo 2500 caracteres com espaços);**

3.3 A seleção será feita pela banca examinadora composta pelo Coordenador do Programa de Mestrado em Direito, funcionário e/ou professor designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito;

3.4 Atendido o requisito do item 2.1 deste Edital, serão atribuídos pontos aos candidatos conforme os critérios abaixo:

I - Experiência em monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; experiência como docente no ensino superior; participação em projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no mestrado em Direito: mínimo, 6 meses em cada atividade **(10 pontos para cada atividade - máximo de 30 pontos)**;

II – Publicações em periódicos classificados nos estratos QUALIS CAPES, anais de eventos, capítulos de livros, entre outros, sendo: 5 pontos para periódicos dos estratos A1, A2 e B1; 3 pontos para periódicos dos demais estratos, anais de eventos e capítulos de livros; 1 ponto para as demais publicações **(máximo de 20 pontos, considerando as publicações dos últimos 5 anos)**;

III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentações de trabalhos, etc. **(1 ponto para cada atividade - máximo de 10 pontos)**;

IV - Classificação no processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC consoante os seguintes critérios: classificados entre o 1º e 20º lugar, sendo, 1º lugar - 20 pontos, 2º lugar - 19 pontos e assim sucessivamente **(máximo 20 pontos)**;

V – Entrevista, em que serão avaliadas a disponibilidade do candidato e a justificativa apresentada para a realização do estágio de docência **(0 a 20 pontos)**.

3.5 Os candidatos serão classificados conforme pontuação apurada a partir dos critérios constantes no item 3.4 deste edital.

3.6 A indicação para as opções descritas no item 2.2.2 deste Edital obedecerá à ordem de classificação.

3.7 Em caso de empate será observada a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC.

3.8 Persistindo o empate após a observância do item 3.7, a banca examinadora nomeada pela coordenação do Programa realizará o sorteio entre os candidatos empatados, na presença de 2 (duas) testemunhas.

3.9 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do programa <ppg.fumec.br/direito> e afixado no quadro do Programa até o dia **05 de setembro de 2018**.

3.10 Não caberão recursos contra o resultado final ou de qualquer das etapas desta seleção.

3.11 As orientações aos alunos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito e pela Coordenação do Mestrado em Direito.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao professor orientador designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito no desempenho de suas atividades.

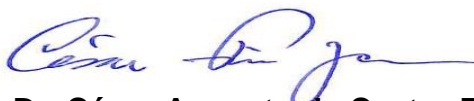
4.2. No encerramento de cada semestre letivo, conforme o calendário da Universidade FUMEC, o estagiário docente encaminhará à Coordenação e à Secretaria do Mestrado em Direito o resultado da avaliação do estágio, feita pelo professor orientador designado e/ou Coordenador do Estágio de Docência, para os fins de lançamento dos créditos obtidos e certificação da atividade.

4.3. Concluída a seleção e não remanescendo candidatos aprovados, a Coordenação do Mestrado poderá designar estagiário docente para o semestre letivo em curso, a partir de pedido circunstanciado de professor do Mestrado ou da Graduação em Direito, em prazo suficiente para o cumprimento da carga horária que lhe será designada.

4.4 A critério da Coordenação do Programa de Mestrado em Direito e dos Coordenadores dos Núcleos, poderão ser aproveitados os candidatos excedentes desta seleção.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2018.



**Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza**  
**Coordenador do Programa de Mestrado em Direito**  
**Universidade FUMEC**



## ANEXO I – CRONOGRAMA

<i>De 27 a 29 de agosto de 2018</i>	<b>Inscrições</b>
<i>Até 31 de agosto de 2018</i>	<b>Divulgação dos inscritos e do cronograma de entrevistas</b>
<i>03 de setembro de 2018</i>	<b>Data provável das entrevistas (locais e horários a serem definidos)</b>
<i>Até 05 de setembro de 2018</i>	<b>Divulgação do resultado final</b>